



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo administrativo: 020/2024
- Dispensa de Licitação: 016/2024
- Órgão ou entidade demandante: Superintendente
- Responsável pelas informações do TR: Ricardo Alexandre de Cirqueira

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado

Contratação de serviços, junto ao Banco do Brasil, para fornecimento do cartão BB para despesas de pronto pagamento, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. Natureza do objeto

Serviço comum.

2.3. Fundamentação da contratação

Artigo 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

Não.

2.5. Justificativa da contratação

Este serviço será de suma importância para proporcionar agilidade, controle, transparência, segurança e modernidade na utilização dos recursos públicos com a finalidade do pagamento das despesas de pronto pagamento, prevista na Lei nº 14.133, artigo 95, § 2º e Lei Municipal nº 6.407/2018.



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

Esclarece-se, que já houve orientação do TCE/SP à Prefeitura Municipal de Sertãozinho/SP para que o valor de adiantamento para o pagamento de despesas de pronto pagamento fosse realizado por meio de conta específica e através de cartão de pagamento.

2.6. Requisitos da contratação

Quanto aos documentos de habilitação, a empresa a ser contratada deverá apresentar:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Regularidade perante a Fazenda Federal (CND);
- Regularidade relativa ao FGTS;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução:

Cartão de pagamento, sem taxas e tarifas, destinado ao pagamento de despesas de “pronto pagamento” do SERTPREV.

3.2. Prazo para início da execução do objeto

3.2.1. A contratada disponibilizará o cartão de pagamento a partir a assinatura do contrato.

3.3. Local de entrega ou execução

3.3.1. Por se tratar de disponibilização de cartão de pagamento, o mesmo será entregue pela agência 0987-3, do Banco do Brasil de Sertãozinho/SP, localizada na rua Barão do Rio Branco, 1360 - centro.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos na contratação?



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

Para atingir os resultados pretendidos, a contratação deverá ser executada de acordo com as especificações e prazos definidos neste Termo de Referência, o que permitirá a agilidade necessária dos pagamentos de despesas de pronto pagamento e atendimento da orientação do TCE/SP.

4.2. Forma de execução do objeto

Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.

4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato

O poderá ser renovado até o limite de 10 (dez) anos.

4.3. Prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência inicial será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento:

Não haverá qualquer tipo de pagamento.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?

Sim.

7.1.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Inciso IX do artigo 75 da Lei 14.133/2021

7.1.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

As funcionalidades do cartão de pagamento BB foram estabelecidas tomando-se por referência conceitos normativos relacionados à execução orçamentária da despesa, em especial os ditames para gastos na modalidade de adiantamentos. Assim, foram parametrizados os níveis de alçada e ordenamento de despesa, os fluxos financeiros para desembolso, limites de gastos por períodos e ainda os prazos e requisitos para prestação de contas, os quais seguem convergência com as exigências constantes dos normativos da espécie;

A adesão ao Cartão de Pagamento não configura relação de crédito e sim de prestação de serviços entre o cliente e o Banco do Brasil, sendo regida em contrato específico, razão pela qual a modalidade de serviço não se subordina às normas da Resolução n.º 43 do Senado Federal, que trata dos limites e condições para realização de operações de crédito dos Estados, Distrito



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

Federal e Municípios. Os demais produtos existentes são ofertados a partir da modalidade estabelecida como crédito, razão maior da singularidade do produto ofertado pelo BB;

Outro item de fundamental importância e que também é uma exclusividade do Cartão de Pagamento do Banco do Brasil é que somente ele permite a prestação de contas via fatura/relatório dos valores lançados por cada titular dos cartões. Os demais produtos existentes só oferecem esta possibilidade de prestação de contas via fatura/relatório quando contratados na modalidade crédito, o que não nos é permitido neste caso;

Possibilidade de "travamento" das operações em relação ao tipo de despesa que se queira autorizar como gastos. Esta funcionalidade permite que os cartões apenas possam ser utilizados em objetos de gastos previamente estabelecidos, o que o torna compatível com o direcionamento exigido para determinados tipos de gastos nas hipóteses de adiantamentos;

É importante assegurar que o "diferimento" do pagamento da despesa representa uma grande vantagem do cartão. E isso porque entre a data de aquisição dos bens ou serviços e o efetivo pagamento da fatura há um intervalo de tempo em que os recursos permanecem na Conta corrente do SERTPREV, gerando remuneração dos recursos por maior período, diferentemente do adiantamento financeiro na forma atualmente adotada, que é mediante crédito na conta corrente pessoal do servidor responsável. Essa é outra característica que evidencia o requisito de diferenciado do produto oferecido pelo BB.

No presente caso, não haverá necessidade de atendimento ao § 3º do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 (divulgação de aviso em sítio eletrônico e no Diário Oficial do Município de Sertãozinho), haja vista que o fundamento da escolha do fornecedor está vinculado ao dispositivo legal previsto no artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

Não.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Valor máximo total da contratação:



000009

SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

O valor da contratação é de R\$ 0,00 (zero vírgula zero reais), não havendo qualquer custo a ser pago ao Banco do Brasil.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Previsão orçamentária para a contratação

Não haverá pagamento a ser realizado.

11. NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Ricardo Alexandre de Cirqueira

12. APROVAÇÃO

Sertãozinho - SP, 22 de agosto de 2024.



Vanderlei Moscardini de Oliveira
Superintendente